



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 25/2020

(Fl 194 do BI 25, de 09 de julho de 2020)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 25/2020

Quartel em Chapecó, 09 de julho de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

03/07/2020	0800h-2000h	Sexta-Feira	Asp BM Furtado
04/07/2020	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Dummel
05/07/2020	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Nunes
06/07/2020	0800h-2000h	Segunda-feira	Asp BM Alves
07/07/2020	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Oliveira
08/07/2020	0800h-2000h	Quarta-feira	Asp BM Furtado
09/07/2020	0800h-2000h	Quinta-feira	Ten BM Lazarin

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

(Fl 194 do BI 25, de 09 de julho de 2020)

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 201, inciso III, do Regimento Interno, **requer** seja encaminhada ao bombeiro militar Tenente Tiago José Domingos, a seguinte mensagem:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Neodi Saretta parabeniza o Tenente Tiago José Domingos, pela posse no comando dos Bombeiros Militares de Concórdia, desejando um excelente trabalho no comando desses importantes profissionais que dedicam suas vidas no trabalho de prevenção, educação, salvamento e resgate em nossa sociedade. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia– Presidente”

Sala das Sessões, 06/07/2020

DEPUTADO NEODI SARETTA

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 06 de julho de 2020, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019, o 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva, da 3ª/6ºBBM - Seara.

ASSUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE

Durante o afastamento do 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva, de 06 de julho de 2020 a 26 de julho de 2020, responde pelo expediente da 3ª/6ºBBM - Seara, o 1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José Domingos.

LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 00018412/2020, do Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Ricardo Alberto Dummel, do 1º/1ª/6ºBBM, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, a contar de 15 de agosto de 2020.

Dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registre-se;

II – ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS

Sem alterações

III – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO:

(Fl 194 do BI 25, de 09 de julho de 2020)

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-718-2020-6º BBM, do 1º Sgt BM Mtcl 927063-9 Tarcisio Beccari da Silva do 1º/1ª/6º BBM), o qual solicita 10 (dez) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 06 de julho de 2020, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

FÉRIAS REGULAMENTARES: APRESENTAÇÃO

A 03 julho de 2020, do 3º Sgt BM Mtcl 929313-2 Evandro Adão Pedrotti, lotado no 2º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Transcrito da NB 25/2020/2ª/6ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO DO BANCO DE HORAS:

Conforme a Parte Nr 142-20-6ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 923495-0 Délcio Weitz, solicitando dispensa do serviço nos dias 19 e 20 de julho de 2020 para desconto em de banco de horas, nos turnos das 07:00 as 13:00 e das 01:00 às 07:00, respectivamente, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA - 2º Ten BM

Comandante do 3º/1ª/6ºBBM.

Conforme a Nota Nr 566-20-6ºBBM: Determinação de desconto de banco de horas do efetivo da 1ª/6ºBBM. Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 933495-0 Délcio Weitz, dispensa do serviço para desconto em banco de horas, dia 23 de julho de 2020, das 19:00 às 01:00 horas, totalizando 06 horas, dou o seguinte despacho.

I. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

CRISTIANO BRANDÃO - Cap BM

Comandante da 1ª/6ºBBM.

Conforme a Nota Nr 566-20-6ºBBM: Determinação de desconto de banco de horas do efetivo da 1ª/6ºBBM. Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 923864-6, Vanderlei Taffarel, dispensa do serviço para desconto em banco de horas, dia 27 de julho de 2020, das 08:00 às 08:00 horas do dia 28 de julho de 2020, totalizando 24 horas, dou o seguinte despacho.

I. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

CRISTIANO BRANDÃO - Cap BM

Comandante da 1ª/6ºBBM.

(Fl 194 do BI 25, de 09 de julho de 2020)

Conforme a Nota Nr 566-20-6ºBBM: Determinação de desconto de banco de horas do efetivo da 1ª/6ºBBM. Concedo ao 1º Sgt BM Mtcl 916190-2 Vilmar Antonio Kreuzberg, dispensa do serviço para desconto em banco de horas, dia 21 de julho de 2020, das 08:00 às 08:00 horas do dia 22 de julho de 2020, totalizando 24 horas, dou o seguinte despacho.

I. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

CRISTIANO BRANDÃO - Cap BM

Comandante da 1ª/6ºBBM.

IV – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES: APRESENTAÇÃO

A 03 julho de 2020, do Sd BM Mtcl 691885-9 Darlan Rosso Antonin, lotado no 1º/2º/2ª/6ºBBM - Saudades, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares. Transcrito da NB 25/2020/2ª/6ºBBM.

SERVIÇO DE SAÚDE:

A 08 de Julho de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o Sd BM Mtcl 692046-2 Cainã Castro Pereira, do 1º/2º/2ª/6ºBBM - Saudades, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “apto em inspeção de saúde para o serviço do BM, com restrição temporariamente por 90 (noventa) dias para as seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo, a contar de 09/07/20”. Assina: Paulo Fett Neto - Capitão Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.

Transcrito da NB 25/2020/2ª/6ºBBM.

A 06 de Julho de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o Sd BM Mtcl 692009-8 Jonatan Graciola, do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “apto em inspeção de saúde para o serviço do BM, com restrição temporariamente por 30 (trinta) dias para as seguintes atividades: uso de força mão esquerda a contar de 06/07/20”. Assina: Paulo Fett Neto - Capitão Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.

DISPENSA DE SERVIÇO - DESCONTO DO BANCO DE HORAS:

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 731-20-6ºBBM, do Sd BM Mtcl 692161-2 Adriano Mokwa Batista, do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), o qual solicita 12 (doze) horas de dispensa do serviço operacional para desconto em banco de horas no dia 10 de Julho de 2020, a partir das 20h, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 25/2020/2ª/6ºBBM.

(Fl 194 do BI 25, de 09 de julho de 2020)

LICENÇA PATERNIDADE:

A 30 de Julho de 2020, concedido ao Sd BM Mtcl 930611-0 Rodrigo Coutinho da Silva, do 1º/3º/2ª/6ºBBM (Palmitos), 15 (quinze) dias regulamentares de licença paternidade, referente ao nascimento de seu filho Murilo Coutinho da Silva, conforme certidão de nascimento matrícula: 105213 01 55 2020 1 00020 293 001478094.

LUTO:

Concedido ao Cb BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu Jairo Azileu da Silva Júnior, do 2º/1ª/6ºBBM – Chapecó, 08 dias de luto a contar de 07 de Julho de 2020, em decorrência do falecimento de seu sogro, conforme Certidão de óbito nº 104257 01 552020 4 00098 270 0037874 60.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA DE IPM Nr 12/2020/IPM/CBMSC, DE 9 DE JULHO DE 2020

OBM: 6º BBM

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 12/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º **Instaurar** o Inquérito Policial Militar Nr 12/2020/CBMSC, a fim de apurar os indícios de crime militar, em tese, cometido pelo Sd BM Mtcl 929293-4 Cleidson José FIGUEIRA, durante o atendimento da Ocorrência Nr 60173234, no dia 22 de junho de 2020, por volta das 13h30min, conforme demonstra documentação anexa a esta.

Art. 2º **Designar** o 1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º **Publique-se** em BI do 6º BBM.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM

(Fl 194 do BI 25, de 09 de julho de 2020)

Comandante do 6º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 103/2020/CORREG/CBMSC, DE 3 DE JULHO DE 2020
OBM: 2ª/6º BBM
MUNICÍPIO: PINHALZINHO

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 103/2020/CBMSC

O COMANDANTE DA 2ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 103/2020/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário CPF 100.608.819-92 Cristian Hubner, da 2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, conforme informação do Ofício Nr 981/2020 da Delegacia de Polícia de Fronteira da Comarca de Pinhalzinho, de 19 de junho de 2020, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 932336-8 Vinícius Miozzo como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

LEONARDO ECCO – Cap BM
Comandante da 2ª/6º BBM

TRANSCRIÇÃO DE CERTIDÃO:

CERTIDÃO

Certifico, à vista do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 68/2020 realizado nesta Organização Bombeiro Militar, que Vanderlei Taffarel, matrícula 923864-6, 3º Sargento Bombeiro Militar, foi punido com 24h de detenção.

Salienta-se que o referido militar estadual não teve a liberdade privada ou restringida, conforme determinação, em 22 de maio de 2020, da Nota Nr 91-20-CORREGEDORIA:

(Fl 194 do BI 25, de 09 de julho de 2020)

Orientações acerca do inciso VII, do art. 18, do Decreto-Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969, assinada pelo Corregedor-Geral do CBMSC, Cel BM Giovanni Matiuzzi Zacarias, descrita abaixo:

Srs Corregedores Setoriais,

I. Considerando a vigência do inciso VII, do art. 18, do Decreto-Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969, que prevê a “vedação de medida privativa e restritiva de liberdade” aos integrantes das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares;

II. Considerando tratativas conjuntas entre o CBMSC e a PMSC acerca do assunto, inclusive com proposta ao Exmo Sr Governador do Estado para edição de decreto regulando a aplicação do atual Regulamento Disciplinar, sem contrariar a legislação federal;

III. Fica vedada a aplicação de medida restritiva e privativa de liberdade aos militares estaduais de Santa Catarina quando do cumprimento das sanções de detenção, prisão e prisão em separado previstas no Decreto Estadual nº 12.112, de 16 Set 1980 (RDPMSC), de acordo com o Decreto-Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969, e a Lei federal Nr 13.967, de 26 de dezembro de 2019;

IV. Os demais efeitos administrativos previstos nas sanções de detenção, prisão e prisão em separado permanecem inalterados;

V. Deve constar expressamente na respectiva Nota de Punição que não foi privada ou restringida a liberdade do militar estadual punido com as sanções de detenção, prisão e prisão em separado.

GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS - Cel BM
Corregedor-Geral do CBMSC

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Chapecó, 24 de junho de 2020.

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Maj BM
Subcomandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

(Fl 194 do BI 25, de 09 de julho de 2020)

(ASSINADO DIGITALMENTE)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO– Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM